



**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 17.07.2019**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h25min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes justificadamente os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Júnior Alberto.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Agravo Interno nº 1002606-69.2018.8.01.0900/50000 de Rio Branco/. Agravante: Estado do Acre, Agravada: Francisca Campos do Nascimento. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar prejudicado agravo interno em virtude do julgamento do Mandado de Segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

2) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0500098-21.2013.8.01.0081/50000 de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude. Embargante: E. de F. S., Embargado: M. P. do E. do A.. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, reconhecer a intempestividade do recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista (Revisora), Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim,

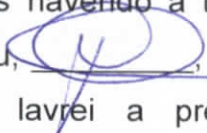


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

VISTA

3) Mandado de Segurança nº 1000101-71.2019.8.01.0900 de Rio Branco/. Impetrante: Maurício Ricardo da Silva, Impetrado: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Eva Evangelista. Motivo: "Preliminar: Decadência para a impetração da ação. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Inadequação da via eleita. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Inexistência de prova pré-constituída. Rejeitada à unanimidade. Após a Desembargadora Eva Evangelista, Relatora, votar pela denegação da segurança, no que fora acompanhada pelos eminentes Desembargadores Samoel Evangelista, Denise Bonfim, Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez, pediu vista o Desembargador Roberto Barros." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista (Relatora), Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Júnior Alberto. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 9h45min, do que, para constar, eu, , Bel. José Vicente Almeida de Souza, Diretor Judiciário em exercício, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente em exercício.


Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente em exercício

Publicado(a) no DJE Nº 6.409 pág. 01

Datado de 08/08/2019.

Uenício Almeida